

ESCLARECIMENTO II E AVISO DE TRANSFERÊNCIA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/0006-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário para compor o restaurante e a educação infantil, localizados no prédio da Unidade Operacional do Sesc Deodoro, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 A empresa WWW. SUPRIMENTOS EIRELI impugnou o edital do Pregão Presencial em epígrafe, informando que nos lotes 01 (itens 9 e 10) e 03 (itens 05 e 06), foram agrupados itens em desacordo com a especificidade dos produtos, posto que reuniu produtos notoriamente discrepantes, de mercados de atuação distintos, desfavorecendo a disputa e contradizendo a recomendação do TCU. Em resposta informamos que esse questionamento já fora levantado e informado no primeiro esclarecimento divulgado em 10 de maio do corrente ano, em que foi identificado a necessidade da reunião de itens em mais lotes, conforme publicado, sendo realizada uma análise mais criteriosa em conjunto com o setor técnico do Sesc/MA, e assim, tomou-se a decisão de subdivisão nos lotes de forma justificada desde a aprovação do edital, fundamentando-se a divisão em critérios gerenciais, o que não contradiz qualquer súmula do TCU, pois fica a critério da administração desde que justificada a divisão em lotes, sendo uma mera tentativa de modificação do certame, assim, continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

2 De maneira similar, a empresa STYLLO HOMME OFFICE fez a mesma solicitação para o lote 01, informando a possibilidade de inclusão de outro tipo de acabamento ou expressão similar e a retirada da marca no encosto e tampo da mesa, em resposta informamos que as imagens disponibilizadas são meramente ilustrativas, não remetendo a marca, pois a empresa deverá fabricar os móveis conforme modelo e características disponibilizados pelo Sesc/MA, em relação ao tipo de acabamento, a empresa requisitante poderá se beneficiar do subitem 4.1.11 (Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste contrato, a terceiros, a não ser com prévia concordância do CONTRATANTE, por escrito) da minuta do contrato, com a possibilidade

1

Sesc

de contratar empresa qualificada, desde que, com a devida aprovação da CONTRATANTE, apenas para os serviços não realizados pela CONTRATADA, sendo uma mera tentativa de modificação do certame, assim, continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

2.1 A empresa STYLLO HOMME OFFICE questionou ainda sobre a solicitação de marca, modelo e catálogo e rede de assistência apenas para alguns lotes, em resposta informamos que quanto a marca, modelo e catálogo, estes foram solicitados apenas para alguns itens porque podem ser encontrados no mercado com marcas, quanto aos demais, se referem a itens a serem fabricados pela empresa, em que esta ficará responsável por qualquer avaria ou defeito, assim, a empresa vencedora fabricará os móveis conforme especificações divulgadas no instrumento convocatório, utilizando as imagens e projetos como referências, assim, informamos que continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

3 Informamos ainda que em virtude dos trabalhos da CPL, a data de REABERTURA da reunião marcada para às 9h do dia 20 de maio de 2019, foi transferida para às 14h (catorze horas) do dia 22 de maio de 2019, mantendo-se inalterado o local.

São Luís-MA, 17 de maio de 2019.

Eline dos Santos Ramos Pregoeira e Presidente da CPL Robert Mendes Silva Engenheiro do Sesc/MA